



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: **1028** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	6
<b>IDAC</b> .....	7
<b>PORTARIAS</b> .....	7
<b>EXTRATOS</b> .....	7
<b>IPC</b> .....	7
<b>DIVERSOS</b> .....	7

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: 1028 - 11

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.123 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 2.588.672,63 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e oito reais, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	Co	Funcional Programática	Dotação	Valor
1343	1541	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R \$ 500.000,00
1344	1541	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.11.00.00	R \$ 600.000,00
1345	1541	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.13.00.00	R \$ 100.000,00
1346	1541	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.91.13.00.00	R \$ 100.000,00
1347	1541	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.3.90.08.00.00	R \$ 5.000,00
1348	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.04.00.00	R \$ 300.000,00
1349	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.11.00.00	R \$ 308.000,00
1350	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.13.00.00	R \$ 50.000,00
1351	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.91.13.00.00	R \$ 50.000,00
1352	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.3.90.08.00.00	R \$ 2.000,00
1353	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.90.04.00.00	R \$ 100.000,00
1354	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.90.11.00.00	R \$ 100.000,00
1355	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.90.13.00.00	R \$ 50.000,00

1356	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.91.13.00.00	R \$ 50.000,00
1357	1541	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.3.90.08.00.00	R \$ 1.000,00
1358	1541	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.90.04.00.00	R \$ 50.672,63
1359	1541	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.90.11.00.00	R \$ 80.000,00
1360	1541	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.90.13.00.00	R \$ 30.000,00
1361	1541	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.91.13.00.00	R \$ 30.000,00
1362	1541	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.3.90.08.00.00	R \$ 1.000,00
1363	1541	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R \$ 30.000,00
1364	1541	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.90.11.00.00	R \$ 30.000,00
1365	1541	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.90.13.00.00	R \$ 10.000,00
1366	1541	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.91.13.00.00	R \$ 10.000,00
1367	1541	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.3.90.08.00.00	R \$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R \$ 2.588.672,63</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.588.672,63 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e oito reais, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, na fonte de recurso 1541 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF, conforme processo administrativo nº 291/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.124 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: 1028 - 11

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 641.813,22 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos)**, por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1323	1543	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R\$ 100.000,00
1324	1543	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
1325	1543	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.13.00.00	R\$ 40.000,00
1326	1543	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.91.13.00.00	R\$ 40.000,00
1327	1543	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.04.00.00	R\$ 70.000,00
1328	1543	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.11.00.00	R\$ 57.813,22
1329	1543	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.000,00
1330	1543	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
1331	1543	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.90.04.00.00	R\$ 30.000,00
1332	1543	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1333	1543	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.000,00
1334	1543	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.91.13.00.00	R\$ 8.000,00
1335	1543	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.90.04.00.00	R\$ 30.000,00
1336	1543	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
1337	1543	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.90.13.00.00	R\$ 8.000,00
1338	1543	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.91.13.00.00	R\$ 8.000,00
1339	1543	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 20.000,00
1340	1543	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.90.11.00.00	R\$ 20.000,00
1341	1543	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.90.13.00.00	R\$ 10.000,00
1342	1543	1070	18.001.003.12.367.0018.2.086	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 641.813,22

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 641.813,22 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos)** na fonte de recurso 1543 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR, conforme processo administrativo nº 292/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.125 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.285.723,91** (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), por anulação de dotação,

conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1322	1501	0000	19.001.001.14.453.0014.2.123	3.3.90.39.00.00	R \$ 133.000,00
232	1704	0000	02.008.001.15.451.0009.1.012	4.4.90.51.00.0	R \$ 193.107,12
162	1753	0000	02.006.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R \$ 16.000,00
160	1501	0000	02.005.001.28.843.0004.1	4.6.90.71.00.00	R \$ 900.000,00
604	1500	0000	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.96.00.00	R \$ 136.000,00
538	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.90.48.00.00	R \$ 190.000,00
592	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R \$ 360.593,80
516	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.1.044	4.4.90.52.00.00	R \$ 186.308,34
545	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.1.017	4.4.90.52.00.00	R \$ 50.426,37
549	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.1.039	4.4.90.52.00.00	R \$ 10.151,00
588	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R \$ 7.562,00
598	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R \$ 36.331,14
638	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.1.035	4.4.90.52.00.00	R \$ 21.254,57
628	1704	0000	05.001.005.10.304.0006.2.039	3.1.90.04.00.00	R \$ 6.652,57
1368	1500	1002	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.90.30.00.00	R \$ 337.485,00
534	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.90.32.00.00	R \$ 252.852,00
552	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.90.30.00.00	R \$ 300.000,00
525	1704	0000	05.001.001.10.301.0001.2.013	5 3.3.90.49.00.00	R \$ 30.000,00
567	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.3.90.49.00.00	R \$ 28.000,00
578	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.3.90.49.00.00	R \$ 14.000,00
609	1704	0000	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.3.90.49.00.00	R \$ 70.000,00
652	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2.038	3.3.90.49.00.00	R \$ 4.800,00



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: 1028 - 11

661	1704	0000	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.3.90.49.00.00	R \$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					R \$ 3.285.723,91

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor **R\$ 3.285.723,91** (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1268	150 1	0000	19.001.001.08.244.0020.2.052	3.3.90.48.00.0 0	R \$ 130.000,00
759	150 1	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	4.4.90.52.00.0 0	R \$ 3.000,00
246	170 4	0000	02.008.001.15.451.0009.2.151	3.3.90.39.00.0 0	R \$ 193.107,12
164	175 3	0000	02.006.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.0 0	R \$ 6.000,00
170	175 3	0000	02.006.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.0 0	R \$ 10.000,00
115	150 1	0000	02.004.001.23.695.0007.2.009	3.3.90.39.00.0 0	R \$ 900.000,00
536	150 0	1002	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.90.39.00.0 0	R \$ 473.485,00
577	170 4	0000	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.3.90.34.00.0 0	R \$ 1.570.131,79
<b>TOTAL</b>					R \$ 3.285.723,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 072/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Raphael Melo de Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor I**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 073/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 02/01/2024, **Ana Clara Miranda da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Patrimônio e Almoxarifado do FMAS**, Símbolo DAI-11, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 074/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 02/01/2024, **Ana Clara Miranda da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão do Programa de Qualificação Profissional**, Símbolo DAI-10, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 075/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 02/01/2024, **Natalia Silveira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Patrimônio e Almoxarifado do FMAS**, Símbolo DAI-11, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 076/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.452 de 14/01/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, **Raphael Melo de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Presidente**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: 1028 - 11

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 077/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.396 de 16/03/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, **Tayara Carlos Alvarenga**, do cargo em comissão de **Assessora Geral Ambiental**, Padrão CC-10, da **Fundação Municipal de Meio Ambiente Pesquisa Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 078/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.396 de 16/03/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Rafael de Aguiar Pepe**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Geral Ambiental**, Padrão CC-10, da **Fundação Municipal de Meio Ambiente Pesquisa Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 079/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.452 de 04/01/2023 e Decreto Nº 4.114 de 21/12/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, **Zeni Cordeiro da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-11 da **Secretaria De Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda E Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 080/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Ana Lucia de Souza Mulins**, para exercer a

Função Gratificada de **Dirigente de Turno da Escola Municipal Adolpho Beranger Junior**, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Cristiane Maciel Torres Soares**, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 082/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Eliane Oliveira do Nascimento** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** do Jardim de Infância Municipal Professora Emília Corrêa de Macedo, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 083/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Angelita Maria dos Santos** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Escola Municipal Adolpho Beranger Junior, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: 1028 - 11

## PORTARIA Nº 084/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Elbio Meirelles Azeredo** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 085/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Jean Teixeira dos Santos** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 086/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Maria Elizia Porto de Oliveira Menezes**, para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Creche Municipal Maria do Socorro Dantas, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 087/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Joelma Candido Ramos Macedo** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Escola Municipal João Torres, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência,**

**Tecnologia, Esporte e Lazer.**

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 088/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Simone Rodrigues de Brito** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Escola Municipal João Torres, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 089/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Thaiana Cardoso Ribeiro** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Escola Municipal Adolpho Junior, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 090/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Renata Pinheiro Machado Alves** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 091/2024

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: **1028** - 11

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Vanessa Teixeira Hipólito** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Creche Municipal Vicente Rodrigues, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 092/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Luciana Margarido Caetano** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Escola Adolpho Boranger Junior, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 093/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Paula de Cassia Santos de Melo Damasceno** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Creche Municipal do Socorro Dantas, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 094/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de **02/01/2024**, **Marcia Valéria de Souza Moraes Santos** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente de Turno** da Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho, da **Secretaria Municipal de Educação,**

**Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer. Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 04 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### ATOS OFICIAIS

#### ATA DA 37ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos nove de janeiro de dois mil e vinte quatro, às oito horas e vinte minutos, se reuniram na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Leticia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Até o presente momento foram analisados todos os cadastros da primeira chamada do Programa Gira Renda Cabista. A Comissão está realizando a conferência dos Termos de Adesão de Recebimento do Cartão do Programa Gira Renda e os cadastros dos usuários que atualmente estão excluídos. Na ocasião foram organizados todos os cadastros referentes a letra H, considerando a atual folha raiz do Programa Gira Renda Cabista. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Leticia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às dez horas.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2024

**Leticia Lima Regadas**

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

**Marselle Barreto Ferreirinha**

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

**Marcela Mota da Silva**

Matrícula 56.024

Membro da Comissão

**Patrícia Luize Félix Ferreira**

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

#### ATA DA 38ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos nove de janeiro de dois mil e vinte quatro, às onze horas e trinta minutos, se reuniram na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: **1028** - 11

Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Até o presente momento foram analisados todos os cadastros da primeira chamada do Programa Gira Renda Cabista. A Comissão está realizando a conferência dos Termos de Adesão de Recebimento do Cartão do Programa Gira Renda e os cadastros dos usuários que atualmente estão excluídos. Na ocasião foram organizados todos os cadastros referentes a letra J, considerando a atual folha raiz do Programa Gira Renda Cabista. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às treze horas e dez minutos.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2024

**Letícia Lima Regadas**

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

**Marselle Barreto Ferreirinha**

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

**Marcela Mota da Silva**

Matrícula 56.024

Membro da Comissão

**Patrícia Luize Félix Ferreira**

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

**IDAC**

**PORTARIAS**

**PORTARIA IPC Nº 005/2024**

**CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTADOR, EDITAL Nº 001/2023.**

A Presidente do Instituto de Previdência Cabista (IPC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.389 de 31 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO: A necessidade de contratação de 01 (um) contador em decorrência da inexistência de candidato aprovado no Concurso Público realizado em 01 de Outubro de 2015, conforme Edital homologado pela Portaria IPC nº 154/2016.

E pela desistência da candidata vencedora do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2023.

CONSIDERANDO: A necessidade de criar a Comissão Organizadora e Fiscalizadora a fim de conferir apoio e transparência em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, que visa

garantir a continuidade e o bom andamento dos serviços contábeis.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** membros para comporem a Comissão de Organização e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência Cabista – IPC, que será composta pelos seguintes servidores:

I – MARÍLIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – Mat. 8548 (Presidente);

II – BRIZA LIMA DA SILVA – Mat. 1044 (Membro)

III – RODRIGO MENDES DE MORAES SOUZA, Mat. 33695 (Membro).

**Art. 2º** - A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando títulos e recursos interpostos e, também casos omissos relativos ao processo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2024.

**SHANNA BARROS DE ANDRADE**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato de Contrato nº 001/2024

Processo nº 023/2023

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: Placar Comércio e Serviços LTDA.

Cnpj: 24.904.457/0001-99

Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos.

Valor: R\$113.972,00 (cento e treze mil e novecentos e setenta e dois reais)

Data da assinatura: 08/01/2024

Fundamentação: lei 8.666/93; decretos municipais 3.244/2021; 3.272/2021

Fiscal do contrato: Daniel Lafayette Joublot da Silva

Vigência: 02 (dois) meses.

Arraial do Cabo, 10 de janeiro de 2024.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

**IPC**

**DIVERSOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência Cabista – IPC, do Município de Arraial do Cabo – RJ, com sede na Av. Alm. Paulo de Castro Moreira da



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: **1028** - 11

Silva, nº 67 – Bairro: Praia dos Anjos, Arraial do Cabo – RJ – torna pública a **Abertura de Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para preenchimento da vaga temporária para o cargo de Contador 40 Horas, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Municipal nº 1.025 de 08 de maio de 1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.282 de 08 de novembro de 2002.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de Contador 40 horas semanais para atender à necessidade temporária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/IPC.

Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Contador 40 horas semanais, com as seguintes especificações:

O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e vencimento mensal, seguem dispostos no quadro abaixo:

#### QUADRO I

Cargo	Habilitação mínima	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$
Contador	Curso Superior em Contabilidade e Registro no Respectivo Conselho	1	40h	4.500,00

#### DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições ocorrerão no período de **10 a 12 de janeiro de 2024**, exceto sábados, domingos e feriados.

Os candidatos interessados deverão enviar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, contendo os documentos exigidos abaixo, em cópias simples ou autenticadas, no horário compreendido das 08h às 17h, por meio do e-mail [ipc@ipc.rj.gov.br](mailto:ipc@ipc.rj.gov.br) com o assunto “**INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**”, não se responsabilizando o Instituto por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento da inscrição.

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, Anexo II deste Edital;

Cópia de documento de identificação oficial, válido em todo território nacional, com foto;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;

Cópia de PIS ou Pasep;

01 (uma) cópia, do seguinte documento: **Currículo**, que deve conter informações de atividades na área contábil preferencialmente pública, e extensão, com a indicação dos trabalhos executados, das atividades realizadas, que sejam relacionadas à função do objeto desse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; e documentação comprobatória destas atividades;

Certidão de Regularidade junto ao conselho de classe regional correspondente;

Em nenhuma hipótese a inscrição será feita condicional ou extemporânea.

Não serão admitidas complementações documentais fora do prazo fixado

para inscrição.

O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não verdade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido no presente Edital.

Preenchido o formulário de inscrição, ANEXO II, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

As inscrições serão gratuitas.

Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.

#### DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, que avaliará a experiência profissional, formação e cursos conforme critérios e pontuação definidos no Quadro II.

A vaga a que se refere o presente Edital será preenchida somente pelos candidatos detentores de certificados comprobatórios com formação em Ciências Contábeis, com tempo de atuação mínima de 06 (seis) meses.

Somente serão reconhecidos os certificados emitidos por instituições reconhecidas pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

#### DA AFERIÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão analisará os critérios e preencherá o Quadro de Pontuação de acordo com a Formação, Experiência Profissional e demais Certificados considerados para o Processo Seletivo, conforme os limites estabelecidos no Quadro II.

Em caso de empate na classificação, terá preferência sucessivamente:

O candidato mais idoso;

O candidato que possuir o maior tempo de atuação como contador em serviços públicos.

Persistindo o empate, terá preferência o candidato residente no Município de Arraial do Cabo.

#### DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA

A análise dos dados declarados na Ficha de Inscrição e dos documentos apresentados pelo Candidato será realizada pela Comissão no dia 19 de dezembro de 2023.

Tal análise visa selecionar o melhor Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme dados informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição.

Na Análise serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, conhecimentos específicos, para a Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro II** a seguir:

#### QUADRO II

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
I – Tempo de experiência profissional na área contábil privada, comprovada em CTPS e/ou Declaração:	01 (um) ponto por ano de trabalho limite máximo de 10 (dez) pontos.
II – Tempo de experiência profissional na área contábil pública, comprovada em CTPS e/ou Declaração:	02 (dois) pontos por ano de trabalho limite máximo de 20 (vinte) pontos.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: **1028** - 11

III – Cursos avulsos na área pleiteada de 40 horas.	04 (quatro) pontos por curso, limite máximo de 12 (doze) pontos.
IV – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 39 horas.	02 (dois) pontos por curso, limite máximo de 06 (seis) pontos.
V - Curso de capacitação/aperfeiçoamento na área pública, aplicados pela Escola de Contas e Gestão – TCE-RJ.	02 (dois) pontos por curso, a cada 08 horas realizadas.
VI - Curso de Pós-graduação latu sensu na área específica com registro no órgão competente.	03 (três) pontos por curso, limite máximo de 12 pontos.
VII - Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente.	05 (cinco) pontos por curso, limite máximo de 20 pontos.

O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de janeiro de 2024, até as 19h, no site do IPC no endereço eletrônico [www.ipc@ipc.rj.gov.br](http://www.ipc@ipc.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, tendo os candidatos o dia 16 de janeiro de 2024 para interpor recurso.

Os recursos deverão ser apresentados por e-mail [ipc@ipc.rj.gov.br](mailto:ipc@ipc.rj.gov.br), conforme modelo identificado no anexo III deste Edital, sob o título **RECURSO**.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação final será divulgada no dia 17 de janeiro de 2024, até as 19h, no site do IPC no endereço eletrônico [www.ipc@ipc.rj.gov.br](http://www.ipc@ipc.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, nomeada através da Portaria IPC Nº 005/2024, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze), ou até a validação do concurso público que está em fase de planejamento.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao efetuar a inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O Candidato, automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

A indicação para provimento de vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa do IPC.

Ao assumir a função, será exigido do Candidato contratado a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Instituição, quais sejam: a distribuição da carga horária conforme Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado do IPC.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2024.

**SHANNA BARROS DE ANDRADE**

**DIRETORA PRESIDENTE**

#### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CARGO: CONTADOR**

**ESCOLARIDADE:** Ensino Superior em Ciências Contábeis

**REQUISITOS ESPECIAIS:** Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade

– CRC.

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo à necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento; Analisar, conferir, elaborar, assinar e controlar os bens patrimoniais, observando sua correta classificação, lançamento, baixa, depreciação, reavaliação e inventário; Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Elaborar pareceres, prestação de contas, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas de implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Analisar, conferir, elaborar e assinar relatórios contábeis/financeiros exigidos pelas esferas municipal, estadual e federal, conforme legislação vigente; Promover a manutenção e a atualização do SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal); Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários do IPC, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado, para permitir o desenvolvimento equilibrado do mesmo; Desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

Nº DE INSCRIÇÃO

#### ANEXO IIFICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Sexo:  Masculino  Feminino

Mudança de nome  SIM  NÃO:

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Sessão: \_\_\_\_\_

Nº PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Aposentado:  SIM  NÃO

Acumulação de Cargo ou Emprego Público:  SIM  NÃO

C a r g o / e m p r e g o 1:

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: **1028** - 11

Local \_\_\_\_\_ 1:

Cargo/emprego \_\_\_\_\_ 2:

Local \_\_\_\_\_ 2:

Endereço \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_ Pós-graduação:  SIM  NÃO

Área de Formação (Especialidade): \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração dos dados acima serão comunicados ao Instituto de Previdência Cabista - IPC, durante o período de validade do Processo Seletivo. \_\_\_\_\_ de de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

### ANEXO III FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA CONTADOR

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
I – Tempo de experiência profissional na área contábil privada, comprovada em CTPS e/ou Declaração:	01 (um) ponto por ano de trabalho limite máximo de 10 (dez) pontos.
II – Tempo de experiência profissional na área contábil pública, comprovada em CTPS e/ou Declaração:	02 (dois) pontos por ano de trabalho limite máximo de 20 (vinte) pontos.
III – Cursos avulsos na área pleiteada de 40 horas.	04 (quatro) pontos por curso, limite máximo de 12 (doze) pontos.
IV – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 39 horas.	02 (dois) pontos por curso, limite máximo de 06 (seis) pontos.
V - Curso de capacitação/aperefeioamento na área pública, aplicados pela Escola de Contas e Gestão – TCE-RJ.	02 (dois) pontos por curso, a cada 08 horas realizadas.
VI - Curso de Pós-graduação latu sensu na área específica com registro no órgão competente.	03 (três) pontos por curso, limite máximo de 12 pontos.
VII - Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente.	05 (cinco) pontos por curso, limite máximo de 20 pontos.

### ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO

Publicação do Edital	10/01/2024	A partir das 08:00 horas
Inscrição	10/01/2024 à 12/01/2024	08:00 às 17:00 horas
Resultado parcial	15/01/2024	Disponível a partir das 08:00 horas
Prazo para recurso	16/01/2024	08:00 às 17:00
Resultado final	17/01/2024	Disponível a partir das 08:00 horas

### ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC	FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO DE CONTADOR	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
01. NOME COMPLETO:	02. Nº DA INSCRIÇÃO:
<b>CARGO PRETENDIDO</b>	
NOME DO CARGO PRETENDIDO: _____	
<b>SOLICITAÇÃO</b>	
À Comissão Organizadora: Como candidato (a) ao cargo acima informado, através do Processo Seletivo Simplificado do Instituto de Previdência Cabista - IPC Nº 001/2023, solicito a revisão: ( ) do resultado da Análise Classificatória; ( ) outros – a especificar.	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
Arraial do Cabo-RJ, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura do Candidato _____	

### ANEXO VI



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 - Edição: **1028** - 11

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC  
ARRAIAL DO CABO-RJ.

ANÁLISE DO RECURSO


PARECER FINAL  
 DEFERIDO       INDEFERIDO